



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 03/05 de 23 a 03/06 de 23

LEI MUNICIPAL Nº 3322/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 60.000,00 ORIUNDOS DE  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01	SEC. DA SAUDE		
2112	APOIO A REDE HOSPITALAR		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.43.00.00	238 SUBVENÇÕES SOCIAIS	.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

08.01	SEC. DA SAUDE		
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00.00	205 MATERIAL DE CONSUMO	.....	R\$ 60.000,00




Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS**, aos três dias do mês de  
maio de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração